



# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

## PROJETO DE LEI Nº 584/2015.

20 de Fevereiro de 2015

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

### APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores e funcionários públicos municipais ativos, inativos e pensionistas em **7,00% (sete por cento)**.

**Art. 2º** - A nova tabela de vencimentos do funcionalismo geral segue demonstrada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - A tabela de vencimentos do quadro do magistério, constante de seu respectivo Plano de Carreira, deverá ser atualizada nos mesmos percentuais.

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 2015.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, 20 de Fevereiro de 2.015.

**HERMANN HENSCHEL**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

## ANEXO I

### Tabela de Vencimentos

(a partir de 1º de Março de 2015)

Referência Salarial	Valor Atual fev/14	Valor Reajustado (Índice de 7,00%)
1	753,1	805,82
2	846,05	905,27
3	915,15	979,21
4	1.090,58	1.166,92
5	1.202,23	1.286,39
6	1.351,10	1.445,68
7	1.494,69	1.599,32
8	1.585,09	1.696,05
9	1.840,25	1.969,07
10	1.943,47	2.079,51
11	2.733,61	2.924,96
12	2.744,06	2.936,14
12-A	3.680,46	3.938,09
13	5.445,20	5.826,36
14	8.750,26	9.362,78
15	12.914,07	13.818,05



# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

## ANEXO II

### Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

#### 1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

##### 1.1.-) Reajuste

Folha Atual	Média Mensal	Reajuste
Vencimentos	344.185,91	7,00%
Aposent./Pensões	24.303,53	
(-) Agentes Políticos	(11.438,19)	
TOTAL	357.051,25	24.993,58
<b>TOTAL ACRÉSCIMOS</b>	<b>24.993,58</b>	

#### 2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2015	2016	2017
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	24.993,58	249.935,80	299.922,96	299.922,96
13 % Salário (8,33 %)	2.081,96	20.819,60	24.983,52	24.983,52
Abono de Férias (2,78 %)	694,82	6.948,20	8.337,85	8.337,85
3.3.90.13 – Obrigações Patronais PREVIDENCIA (22,00 %)	6.109,47	61.094,70	73.313,64	73.313,64
<b>TOTAL</b>	<b>33.879,83</b>	<b>338.798,30</b>	<b>406.557,97</b>	<b>406.557,97</b>



# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

## 3.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

### 3.1.-) Dados de 31.12.2014 - 3o Quadrimestre de 2014

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	13.060.948,36	
Gastos com Pessoal e Encargos	5.962.541,41	<b>45,65%</b>

### 3.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	13.060.948,36	
<b>Exercício de 2015</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	5.962.541,41	45,65%
( + ) IMPACTO	338.798,30	2,59%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>		<b>48,24%</b>
<b>Exercício de 2016</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	5.962.541,41	45,65%
( + ) IMPACTO	406.557,97	3,11%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>		<b>48,76%</b>
<b>Exercício de 2017</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	5.962.541,41	45,65%
( + ) IMPACTO	406.557,97	3,11%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>		<b>48,76%</b>



# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

## 4.0-) DECLARAÇÃO

**HERMANN HENSCHEL, Prefeito Municipal de Cruzália, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália – SP., 20 de fevereiro de 2015.

**HERMANN HENSCHEL  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Cruzália, 20 de fevereiro de 2015.

Ofício Gab. nº **023/2015**.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº **584/2015**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar concedendo um percentual de **7,00% (sete por cento)** de reajuste salarial ao funcionalismo Público Municipal.

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

**HERMANN HENSCHEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor  
**VALTER BERNARDINO DA FONSECA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CRUZÁLIA – SP